



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 - Nº 036

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

MUTIRÃO DO ALERTA CELULAR DEVOLVE MAIS DE 200
APARELHOS

Celulares apreendidos pelas Polícias Civil e Militar foram entregues aos proprietários nesta quinta-feira (20/02), na Diretoria Integrada Metropolitana (DIM) da Polícia Civil de Pernambuco



A Secretaria de Defesa Social (SDS) realizou, nesta quinta-feira (20/02), um mutirão para devolução de 200 telefones celulares recuperados após furtos e roubos na Região Metropolitana do Recife. Esse número poderia ser bem maior, uma vez que 400 aparelhos estão nas delegacias da RMR sem identificação ou localização dos proprietários.

Isso seria resolvido com o cadastro, por parte dos donos, no sistema Alerta Celular, programa da SDS criado em maio de 2017 e que já ajudou a reaver quase 19 mil telefones desde então.

Uma das beneficiadas foi Vanessa Millena Ferreira, 26 anos, que foi vítima de roubo há quatro meses, durante um show em Olinda. “Eu já tinha feito meu cadastro no Alerta Celular antes, e inclusive na festa tinha um estande para a gente cadastrar. Depois eu fui na Delegacia do Jordão e prestei o boletim de ocorrência. Nem imaginava ter o celular de volta assim rápido, foi uma surpresa. Agora falo sempre para meus amigos se cadastrarem, porque funciona”, conta.

A dona de casa Cícera Sebastiana da Conceição também saiu satisfeita com seu celular de volta, nove meses depois de tê-lo perdido em um furto em Camaragibe. “Fazia 12 dias que eu tinha ganhado o telefone como presente de aniversário. Se não fosse o trabalho de vocês, que é maravilhoso, eu não teria recebido meu celular. Foi muito bom. Que todo mundo confie e acredite na Polícia, se cadastre e venha buscar o seu também”, incentiva.

O secretário executivo de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire, lembra que essa parceria com a população por meio do Alerta Celular é importante não só para proporcionar a devolução, mas também para localizar suspeitos de crimes como roubo, furto ou receptação.

“É fundamental que todos realmente coloquem os seus dados e, em caso de roubo ou furto, façam o boletim de ocorrência. Porque aí sim, a partir desse momento, nas abordagens policiais a gente tem como consultar. Verificando que se trata de um aparelho roubado, a pessoa é encaminhada para a delegacia, para também ser responsabilizada pela receptação, e a gente tem a oportunidade fazer ações como essa, devolvendo o aparelho ao legítimo proprietário”, ressalta.

ROUBO DE CELULAR EM QUEDA - Durante as entregas do Mutirão do Alerta Celular, além das devoluções aos verdadeiros donos, foram apresentadas estatísticas atualizadas de roubos e furtos de aparelhos no Estado.

Somente em janeiro deste ano, a redução foi de 7% em relação ao mesmo mês de 2019, passando de 2.621 para 2.431 roubos. Ao mesmo tempo, a quantidade de telefones recuperados vem aumentando: em pleno janeiro, marcado pelas prévias de Carnaval, a recuperação desses aparelhos pelas forças de segurança do Estado subiu em 16%. Se no mês inicial de 2019 houve 724 apreensões com suspeitos de roubo ou furto, este ano foram 842.

Além disso, divulgaram-se os postos fixos de atendimento do programa nos focos de folia. São dois em Olinda (Praça do Carmo e Rua da Boa Hora) e um no Recife Antigo (Praça do Arsenal). Lá, servidores da SDS estarão realizando o cadastro no Alerta Celular e orientando os foliões sobre medidas de segurança durante o Carnaval.

COMO CADASTRAR SEU APARELHO - Ao acessar o site da SDS (www.sds.pe.gov.br), clique no banner da ferramenta Alerta Celular. No formulário, o usuário precisa informar o IMEI (Identificador Internacional de Dispositivo Móvel), que é uma série de códigos numéricos que todo aparelho possui, com registro na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Esse número se obtém com uma consulta à nota fiscal ou à caixa do aparelho. Além disso, é facilmente encontrado usando o teclado do próprio celular: basta digitar *#06#, que o código aparecerá na tela (uma série de 15 dígitos). Atualmente, o programa possui, em seu banco de dados, 448 mil telefones cadastrados. Estimativamente, esse número representa em torno de 5% do total de celulares existentes em Pernambuco. É preciso ampliar esses registros para dar mais efetividade ao trabalho policial.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 036 DE 21/02/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.718, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exclusividade da Procuradoria Geral do Estado na representação judicial e consultoria jurídica dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo e regulamenta o art. 17 da Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Compete privativamente à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Pernambuco, órgãos, autarquias e fundações públicas vinculadas ao Poder Executivo, observado, quanto às fundações, a disciplina prevista no art. 4º.

Art. 2º É vedada a emissão de pareceres e outras manifestações de natureza jurídica inerentes às competências privativas da Procuradoria-Geral do Estado por pessoas que não integrem a carreira de Procurador do Estado.

Parágrafo único. As Diretorias Jurídicas, Gerências Gerais de Assuntos Jurídicos, Coordenações Jurídicas ou setores congêneres existentes na estrutura dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo passarão a ser denominadas de Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, à qual ficarão tecnicamente vinculadas.

Art.3º Aos integrantes das Assessorias Técnicas de Apoio à Procuradoria Geral do Estado compete:

I - o preenchimento de instrumentos padronizados e elaboração de notas técnicas com vistas a instruir consultas e subsidiar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado;

II – declarar, em se tratando de instrumento submetido ao sistema de minutas padronizadas e nos casos não enquadrados no art. 1º do Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011, a conformidade dos procedimentos internos implementados com as orientações da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os regulamentos dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo deverão ser alterados para atendimento às disposições deste artigo.

Art. 4º A absorção gradual da representação judicial e consultoria jurídica das fundações públicas estaduais, prevista no art. 17 da Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018, envolverá:

I - as demandas judiciais propostas a partir da data da publicação deste Decreto; e

II – a resposta a consultas e a análise da regularidade jurídico-formal de editais, contratos, convênios e demais negócios jurídicos de interesse das fundações públicas formalizadas a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º As disposições deste Decreto não se aplicam à Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de fevereiro do ano de 2020, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 133/2020 DE 18 DE 02 DE 2020

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso da Delegado de Polícia do Governo de Sergipe, a partir 30/10/2019 à 14/02/2020, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO
3900001029000087/2019-78	387535-0	Douglas de Lucena Correia Costa	Agente de Polícia	PC/SDS

Chrystiane Araújo

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos próximos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO Secretário da Casa Civil

1.4 – Controladoria Geral do Estado:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA SCGE n.º 012, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o monitoramento e a avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conforme o disposto no inciso XXII, do artigo 1º, da Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e alterações, e no Decreto Estadual nº 47.667, de 1º de julho de 2019, e alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso à informação (LAI), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012 e alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de monitoramento e avaliação das Páginas de Acesso à Informação, bem como de fomentar a disponibilização das informações do Poder Executivo Estadual em formato aberto;

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a atividade de monitoramento da publicação das informações estabelecidas no art. 7º, do Decreto Estadual nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, produzidas ou custodiadas, através das autoridades de monitoramento, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual nas Páginas de Acesso à Informação, independentemente de requerimento de interesse coletivo ou geral.

Art. 2º. A atualização das informações já disponibilizadas deverão ocorrer mensalmente, em seção específica nas Páginas de Acesso à Informação de cada órgão ou entidade, salvo se houver necessidade de alteração anterior ao transcurso do referido prazo.

Art. 3º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Monitoramento: o processo regular de verificação dos registros de informações de que trata o artigo 1º, concernente aos aspectos de disponibilização de conteúdo, de atualização e de acesso aos dados publicados.

II – Avaliação: é o processo de atribuição de valores aos registros das informações de que trata o item anterior.

Parágrafo Único. A atividade de que trata o inciso II deste artigo será consubstanciada na averiguação do atendimento dos itens e critérios estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, que será divulgado nos sítios eletrônicos www.lai.pe.gov.br e www.lai.pe.gov.br.

Art. 4º. Estabelecer que o monitoramento e a avaliação das Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades tem a finalidade de assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ocorrerá após o 10º dia útil do mês subsequente ao término de cada bimestre.

Art. 5º. Determinar que a metodologia aplicada obedecerá às exigências da legislação estadual que trata sobre o tema, cujo modelo reúne as seções previstas nas Páginas de Acesso à Informação dos órgãos e entidades e a seção referente à apresentação das informações na página e no *banner* de acesso ao Portal da LAI, divididas em itens com critérios específicos.

§ 1º Será atribuída uma pontuação específica para cada item, com base no cumprimento ou não do requisito, onde o atendimento do item gera pontuação máxima e o não atendimento gera pontuação 0 (zero).

§ 2º Em caso de reincidência do não atendimento de um ou mais itens de um bimestre para o outro, a SCGE descontará o valor atribuído a eles da pontuação total do período avaliado.

§ 3º A pontuação total do bimestre será o somatório dos pontos obtidos em cada item dentro das seções.

Art. 6º. Concluídas as atividades de monitoramento e avaliação, a SCGE dará ciência, por meio de ofício circular, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre o resultado do processo.

Art. 7º. Deverá ser divulgado a cada semestre, no Portal da LAI, na seção documentos, o resultado dos trabalhos executados pela SCGE durante o período.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria SCGE nº 009, de 03 de fevereiro de 2017.

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 033, de 18/02/2020)

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 005/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **PRIMEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Segundos-Sargentos QBMG-1:

- **MANASSÉS** DE SOUZA FREITAS, Matrícula 704098-9;

- **JADILSON COSTA DOS SANTOS**, Matrícula 930544-0;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2019;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 006/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

I – Promover à Graduação de **PRIMEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Segundos-Sargentos QBMG-1:

- **JÚLIO CÉSAR BARBOSA**, Matrícula 798191-0;

- **MARCELO BATISTA DUCLA PEREIRA**, Matrícula 798221-1;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2019;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 007/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Terceiro-Sargento QBMG-1 **ENILDO TRINDADE DA SILVA**, Matrícula 940371-0,
- II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 09 de setembro de 2019;
- III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 008/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros-Sargentos QBMG-1:
 - **CLODOALDO MEDEIROS DE ASSIS**, Matrícula 940408-2;
 - **WAGNER ALMEIDA RAFAEL**, Matrícula 940666-2;
 - **WALDEMIR SILVA GOMES**, Matrícula 940481-3;
- II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de setembro de 2019;
- III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 009/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros-Sargentos QBMG-1:
 - **CLEIDSON MOURA DE LEMOS**, Matrícula 940096-6;
 - **GEORGE LOPES**, Matrícula 940464-3;
- II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2019;
- III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 010/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Terceiro-Sargento QBMG-1 **ADEMÁRIO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula 940675-1;
- II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2019;
- III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 011/19 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2019

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Cabo QBMG-1 **FERNANDO PATRÍCIO GOMES DOS SANTOS**, Matrícula 707289-9;
- II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 09 de setembro de 2019;
- III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 012/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1:
- GUSTAVO RAMOS DE **CARVALHO**, Matrícula 707239-2;
- **PAULO ROBERTO CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula 707033-0;
- **ÊNIO RODRIGO VASCONCELOS DE CARVALHO**, Matrícula 707012-8;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de setembro de 2019;
III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 013/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1:
- **ANGELINA RAQUEL PEDROSA DA SILVA**, Matrícula 707323-2;
- **RODRIGO CARLOS DE MELO FERREIRA**, Matrícula 707333-0;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2019;
III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 014/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Cabo QBMG-1 **CARLOS FERNANDO UCHÔA DE BRITO**, Matrícula 707083-7;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2019;
III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 015/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Soldado QBMG-1 **ROMULO NOGUEIRA MATOS NETO**, Matrícula 711215-7;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 09 de setembro de 2019;
III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 016/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

- I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Soldados QBMG-1:
- **REINALDO ALBERTO BRAGA DA SILVA**, Matrícula 711225-4;
- **DANIEL SILVA DE FREITAS**, Matrícula 711147-9;
- **PEDRO DE FREITAS PAJEÚ NETO**, Matrícula 711216-5;
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de setembro de 2019;
III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 017/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Soldado QBMG-1 BRUNO JOSÉ DE ARAÚJO **FLORÊNCIO**,

Matrícula 711090-1;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2019;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 018/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

I – Promover, **em Caráter Precário**, em virtude de decisão liminar contida no processo nº 0005104-74.2017.8.17.3090, à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Soldado QBMG-1 LUCIANO NASCIMENTO DE

ALBUQUERQUE, Matrícula 711022-7;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de outubro de 2019;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 019/20 – CPPBM, DE 18FEVEREIRO2020

EMENTA: PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Soldado QBMG-1 **SEBASTIÃO CORREIA DE LIMA JÚNIOR**, Matrícula 711235-1;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2019;

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 25 / 2019 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 12 de dezembro de 2019.

EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO

Referência: Processo SEI nº 3900000014.002488/2019-69

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74,

RESOLVE:

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de **01DEZ19**, o Sd QBMG Mat. 718011-0 – **FRANCIVAN ALVES GOMES**, filho de FRANCISCO FERNANDES GOMES e IRIVAN ALVES GOMES, nascido em 21 de fevereiro de 1989, natural de Juazeiro do Norte - CE, RG 27180115/CBMPE, C.P.F 021.379.453-55, por haver tomado posse no Cargo de SOLDADO BM do Estado do CEARÁ, através do Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, publicado no DOE-CE nº 227, de 29 de novembro de 2019;

II – Ao CPPA para as Providências;

III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME;

IV – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo;

V – À SMP/DGP para as providências de estilo;

VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar;

VII – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 036, de 21/02/2020)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Gabinete do Chefe de Polícia

Recife, 06 de dezembro 2019.

Portaria GAB/PCPE nº 305/ 2019

Dispõe sobre o calendário para entrega de documentos, cronograma de avaliação, requerimentos e recursos, bem como para publicação de resultados da promoção por merecimento e antiguidade do cargo de Delegado de Polícia para o ano de 2020, prevista pela Lei Complementar nº 346 de 06 de janeiro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 46.524, de 21 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 346, de 06 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo de Delegado de Polícia, dispondo que o desenvolvimento funcional do servidor ocupante do referido cargo dar-se-á mediante promoção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto nº 46.524 de 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no Anexo I desta portaria o calendário para entrega de documentos, cronograma de avaliação, requerimentos e recursos, bem como para publicação dos resultados da promoção por merecimento e antiguidade do cargo de Delegado de Polícia, para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSELITO KEHRLE DO AMARAL
Delegado Especial - CHEFE DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I

Calendário para aplicabilidade do Decreto nº 46.524, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 346, de 06 de Janeiro de 2017.	
02/01/2020 à 15/01/2020	Prazo para entrega no protocolo geral da Diretoria de Recursos Humanos/PCPE ou pelo Sistema Eletrônico de Informações- SEI, endereçada à DIVPROT-PCPE-DIRH, da documentação comprobatória das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica, em conjunto com o preenchimento do formulário constante no anexo II, do Decreto nº 46.524/2018, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II e § 3º, da Lei Complementar nº 346/2017 c/c art. 9º, do supracitado Decreto.
02/01/2020 à 15/01/2020	Prazo para entrega do Formulário de Avaliação de Desempenho devidamente preenchido, datado e assinado pela chefia imediata, na Divisão de Avaliação e Desempenho de Pessoal (DIVDAP/DIRH).
21/01/2020	Publicação da nota da avaliação de desempenho, pela Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira, no boletim interno da instituição.
22/01/2020 à 04/02/2020	Prazo para recurso contra a nota da avaliação de desempenho à Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira, de acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto nº 46.524/2018. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio de preenchimento do formulário próprio constante no anexo III do Decreto nº 46.524/2018.
05/02/2020 à 18/02/2020	Prazo para a Comissão Permanente de Avaliação e Promoção decidir sobre recursos contra o resultado final provisório da nota de avaliação de desempenho, de acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto nº 46.524/2018.
19/02/2020	Publicação do resultado final da nota da avaliação de desempenho (Arts. 4º à 8º do Decreto. nº 46.524/2018) no boletim interno da instituição, bem como do resultado final provisório das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica (art. 9º do Decreto. nº 46.524/2018).
19/02/2020	Publicação do resultado final provisório da promoção por merecimento e antiguidade no boletim interno da instituição, conforme disposto no Art. 11 do Decreto nº 46.524/2018.
20/02/2020 à 09/03/2020	Prazo para recurso contra os resultados finais provisórios, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 46.524/2018.
10/03/2020 à 23/03/2020	Prazo para a Comissão Permanente de Avaliação e Promoção decidir sobre recursos contra os resultados finais provisórios, conforme disposto no § 2º do Art. 14 do Decreto nº 46.524/2018.
13/04/2020	Publicação do resultado final da promoção por merecimento e antiguidade de 2020 no boletim interno da instituição, conforme Art. 13 nº 46.524/2018.

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 001 ao CT 009/19-DCC, Acréscimo de valor em 25% do objeto contratado, Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza Eireli, valor total de **R\$ 9.112,50** – **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 001/2020. Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado a instalação e funcionamento da 10º DESEC - Delegacia Seccional de Polícia, 4º DPRN – Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico e 14º DPH – Delegacia de Polícia de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho/PE. Aviso de Intenção de Contratar nº 002/2020. Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado a instalação e funcionamento da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circ. – Muribeca - Jaboatão dos Guararapes- PE. As condições e especificações estão contidas nos Projetos Básicos/Termos de Referência disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. As propostas comerciais devem ser apresentadas até o dia 28/02/2020, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala da CPL, situada na Rua da Aurora, nº 487 – 2º andar – Boa Vista – Recife – PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br e cplpc.policiacivil@gmail.com. Recife, 20/02/2020. Josias José Arruda. Pregoeiro da CPL/PCPE

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO do 2º TA ao Contrato nº 002/2018. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Contratada: CONTEC – Construções e Serviços EIRELI - EPP. (CNPJ 20.800.899/0001-34). Valor Total Estimativo: R\$ 188.724,33. Vigência: 20/02/2020 até 19/02/2021. Recife, 20/02/2020. Recife, 04/02/2020. Graham Stephan Bentzem Campelo – Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Rerratificação ao Contrato Nº 026/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 011.2019.CCD.DL.002.DAG-SDS, DL 002.2019.DAG-SDS. **OBJETO:**1.1.1 A inclusão da Polícia Militar de Pernambuco como parte Interveniente,1.1.2 da Cláusula Sétima, a saber: 7.1.6 leia-se , responder pelos débitos de prêmio de seguro contra fogo, de gás e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, referentes ao período de vigência contratual” - , 1.1.3 Inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Sétima. - O **INTERVENIENTE** é obrigado a responder pelos débitos relativos ao consumo de energia elétrica e água. **CONTRATADO:**IVANILDO FLORENTINO DOS SANTOS.Recife-PE,20FEV2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração